

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**RELATÓRIO  
DE  
FISCALIZAÇÃO**

**SES Itumbiara**



Agência Goiana de Regulação,  
Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos

**Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**

**RF 0101/2016 – GESB**

**Goiânia, novembro de 2016**

## ÍNDICE

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO</b>	<b>4</b>
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS</b>	<b>5</b>
<b>6. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA</b>	<b>5</b>
<b>7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>5</b>
7.1 <i>Constatações na fiscalização de 17 de outubro de 2016</i>	<b>5</b>
7.2 <i>Constatações na fiscalização de 24 de novembro de 2016</i>	<b>6</b>
7.3 <b>REGISTRO FOTOGRÁFICO</b>	<b>7</b>
7.4 <i>Conclusão das obras da ETE de Itumbiara</i>	<b>8</b>
<b>8. CONCLUSÃO FINAL</b>	<b>9</b>
<b>9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>9</b>

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RF 0101/2016-GESB

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, estudo de documentos e projetos de melhoramento no sistema promovidos pelo prestador de serviço no município de Itumbiara.

Consta desse relatório, os resultados da fiscalização realizada nos dias 17 de outubro e 24 de novembro de 2016, bem como análise de documentação solicitada, no município de **Itumbiara**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Itumbiara**.

Goiânia, 28 de novembro de 2016.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica da SANEAGO no município de **Itumbiara**, envolvendo o sistema de esgotamento Sanitário;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Envio de Ofício solicitando relatório informações;
- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades do sistema de esgotamento sanitário;
- Análise e avaliação de documentos;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

### 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Alessandra Francisca dos Santos	Bióloga	AGR
Livia de Melo Oliveira Gonçalves	Gerente de Regulação	SANEAGO
Rafael Elias Ferreira Morreira	Agente Administrativo/Gerência de Regulação	SANEAGO
Fausto Batista Alves dos Santos	Superintendente Regional Operacional do Interior	SANEAGO
Nayara Gracyelle Dias	Supervisora Técnica Operacional da Região Sul	SANEAGO
Camila Dantas Lucio Roucato	Gerente P-GEI	SANEAGO
Everton Luiz de Miranda	Supervisor Técnico/GRS Itumbiara	SANEAGO
Adelmo Soares da Silva	Operador de ETE	SANEAGO

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Itumbiara**, devidamente identificada a seguir:

<b>Endereço</b>	Rua Prof. Oswaldo B. de Oliveira n° 277
<b>Cidade/Estado</b>	Itumbiara
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(64) 3404 5747
<b>Gerente</b>	Ismael Carlos de Araujo Jr

## 6. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

Questionamento por parte do Ministério Público da Comarca de Itumbiara sobre mudança na forma de cobrança pelo serviço de coleta, afastamento e tratamento no município de Itumbiara, que passará de 20% para 100%.

## 7. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

O sistema de Tratamento de Esgoto de Itumbiara é composto por 3 estações elevatórias de esgoto e a ETE. Na ETE o tratamento ocorre em reatores UASB complementado por lagoas de maturação e leitos de secagem de lodo.

A eficiência na remoção de DBO fica em torno de 80%, obedecendo a legislação vigente.

### 7.1 Constatações na fiscalização de 17 de outubro de 2016

Na fiscalização realizada em 17 de outubro de 2016, a equipe visitou 3 unidades que compõe o sistema de esgotamento sanitário do município de Itumbiara, Estações Elevatórias (EEE) III e IV e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Nestas unidades verificou-se a ocorrência de extravasamento de esgoto pela comporta *by pass* na EEE IV, com conseqüente lançamento de esgoto bruto no Rio Paranaíba (Foto 1), devido ao fato de somente um conjunto moto-bomba estar funcionando.

Segundo informações dos servidores da SANEAGO local, o fato de somente um conjunto moto-bomba estar em funcionamento é devido a problemas existentes na ETE que, com mais de um conjunto moto-bomba da EEE IV funcionando, apresenta extravasamento em suas unidades.

Para evidenciar tal fato, foi solicitado que a segunda bomba da EEE IV fosse acionada e, após alguns minutos verificou-se que o extravasamento da EEE cessou, porém não foi evidenciada a ocorrência de extravasamento na ETE.

Finalizada a fiscalização foi solicitado à SANEAGO que promovesse as devidas adequações para evitar o extravasamento de esgotos, sendo, em 27 de outubro de 2016, encaminhado o Ofício 1604/2016-AGR recomendando que a mudança no percentual de cobrança dos serviços de esgotamento sanitário fosse suspensa até o fechamento do relatório de fiscalização e emissão de parecer final da AGR sobre o tema.

## 7.2 Constatações na fiscalização de 24 de novembro de 2016

Na fiscalização realizada em 24 de novembro de 2016, a equipe visitou 3 unidades que compõe o sistema de esgotamento sanitário do município de Itumbiara, Estações Elevatórias III e IV e Estação de Tratamento de Esgoto. Nestas unidades foram observadas intervenções para a melhoria do sistema, como:

Unidade	Ações
EEE III	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpeza do poço de sucção</li> <li>• Troca e manutenção de conjunto moto bomba</li> <li>• Substituição da tecnologia de supervisorio</li> <li>• Funcionamento simultâneo de 4 conjuntos moto bomba</li> <li>• Manutenção de trechos da linha de recalque com indícios de vazamento</li> </ul>
EEE IV	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção e limpeza dos desarenadores e sua automatização</li> <li>• Funcionamento simultâneo de 4 conjuntos moto bomba e base para instalação de um quinto conjunto</li> <li>• Manutenção no quadro de comando</li> </ul>
ETE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Obras no PV e na caixa de chegada do esgoto na ETE</li> </ul>

No momento da fiscalização, a EEE III estava com uma vazão aproximada de 257 l/s e com 2 conjuntos moto bomba em funcionamento. Sua capacidade de bombeamento é de aproximadamente 330 l/s com 3 bombas em funcionamento.

Na EEE4 foi observado o acionamento automatizado do sistema de limpeza dos desarenadores, sendo os resíduos depositados em caçambas que posteriormente serão estabilizados com cal e levados para aterro sanitário.

Na ETE não foram observadas nenhuma ocorrência que comprometesse o seu funcionamento e operação.

Todas as informações repassadas foram comprovadas por meio de relatórios de melhorias operacionais apresentadas e comprovadas por registro fotográfico.

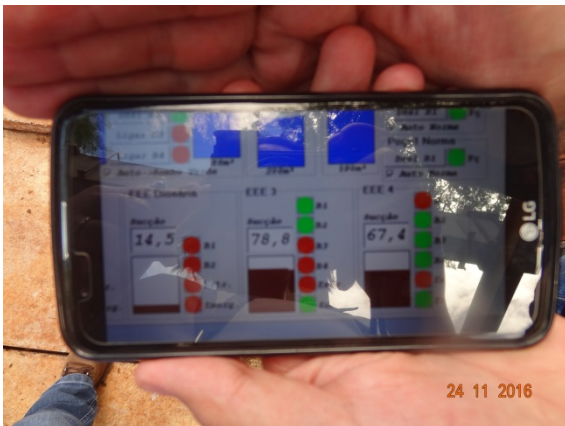
## 7.3 REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** – By pass da EEE IV  
(17/10/2016)



**Foto 2** – By pass da EEE IV  
(25/11/2016)



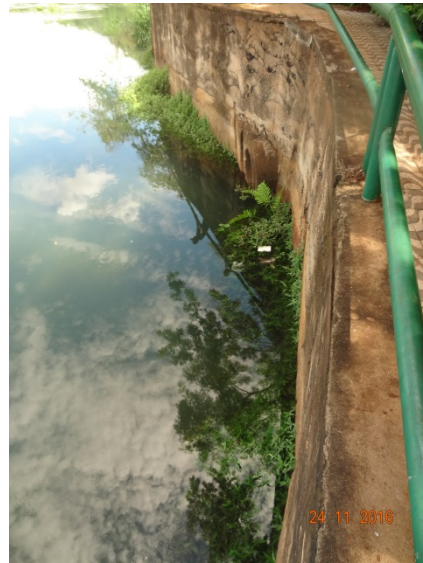
**Foto 3** – Sistema Supervisório



**Foto 4** – Limpeza do desarenador  
automatizada



**Foto 5** - Conjuntos moto bombas com funcionamento simultâneo na EEE IV



**Foto 6** – By pass da EEE III sem sinal de extravasamento



**Foto 7** – Melhorias implantadas na chegada de esgoto na ETE para evitar extravasamento



**Foto 8** – Levantamento do PV do efluente dos reatores

## 7.4 Conclusão das obras da ETE de Itumbiara

Para avaliar se a SANEAGO efetivamente concluiu a ETE de Itumbiara, tornou-se necessário avaliar qual a concepção e os projetos da mesma existente à época da assinatura do contrato entre a SANEAGO e o município de Itumbiara. Neste sentido, foi solicitado, por meio do Ofício nº 1576/2016-AGR os projetos e o Estudo de Concepção existentes à época da assinatura do contrato.



Em 26 de outubro de 2016 a SANEAGO, por meio do Ofício nº 4754/2016 – DIPRE encaminhou as informações solicitadas. Analisando as informações esta gerência verificou que:

❑ O projeto da ETE compreende as seguintes unidades de tratamento: Reatores, sendo 4 em primeira etapa e 2 em segunda etapa, Lagoas de Maturação, sendo 6 lagoas todas para etapa futura.

❑ Não está descrito claramente no Estudo de Concepção o ano que corresponde a 2ª Etapa e Etapa Futura, sendo visualizada somente a seguinte indicação no item 5.3 do referido documento: “*Será necessária a implantação inicial de 4 reatores e seria aconselhável a implantação de mais uma unidade em 2004 e outra em 2012*”.

❑ Tal indicação deixa a entender que a Segunda Etapa seria concluída até 2012.

Como resultado da fiscalização, verifica-se que as lagoas, que eram previstas para etapa futura, já se encontram em funcionamento. Além disso, os reatores 5 e 6, previstos para 2ª Etapa, já estão instalados, porém sem funcionalidade devido a pendências ainda existentes. Tal fato reforça a suspeita que a 2ª Etapa finalizaria até meados de 2012.

## 8. CONCLUSÃO FINAL

Segundo a Lei Municipal nº 3010/2005, que autoriza o poder executivo de Itumbiara a delegar à SANEAGO a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu art. 4º define que “*a cobrança pelo serviço de coleta de esgoto será limitada a 20% (vinte por cento) do valor cobrado pelo consumo de água até a conclusão da construção da Estação de Tratamento de Esgoto e seu pleno funcionamento e não poluição dos nossos mananciais*”.

Verifica-se, então, que pela referida lei a SANEAGO somente poderia cobrar pelo serviço de coleta de esgoto desde que ocorra, simultaneamente, as três situações: Conclusão da construção da ETE, a ETE estar em pleno funcionamento, e não existir contaminação dos mananciais do município em decorrência da não conclusão ou falhas de funcionamento da ETE.

Pelo que foi identificado no presente relatório as unidades da ETE que já estão prontas estão em pleno funcionamento (Condição 2) e não há mais contaminação de manancial em decorrência de problemas na ETE (Condição 3), porém verifica-se que a obra da ETE não está totalmente concluída, tendo em vista que os reatores 5 e 6 não entraram ainda em funcionamento, fazendo com que a Condição 1 não esteja cumprida.

Cabe ressaltar que a Lei Municipal não fala de conclusão da 1ª Etapa da ETE, mas sim da conclusão da ETE que, no entender desta gerência, se refere a toda a obra prevista à época da assinatura do contrato.

Entendemos também que o está limitado à cobrança de 20% é a cobrança da tarifa de coleta e afastamento de esgoto, que na maior parte da SANEAGO é 80% da tarifa de água, podendo então a empresa cobrar a tarifa referente ao tratamento de esgoto (20% da tarifa de água) para os usuários que tem seu esgoto tratado pela ETE.

Lembramos ainda que o início da cobrança dos novos percentuais ou serviços devem, por similaridade com os reajustes e revisões tarifárias, ser comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.

## 9. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

---

**Eduardo Henrique da Cunha**  
Gerente de Saneamento Básico

---

**Alessandra Francisca dos Santos**  
Bióloga

AFS/EHC